ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO REGULAR III
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX

EDITAL Nº 001/2026 – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX (Unidade ALDEIAS ALTAS-MA)

O Coronel QOEM Augusto Carlos Soares **Magalhães**, Diretor-Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2027, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas no **Colégio Militar Tiradentes IX (Aldeias Altas-MA)** as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2027 nas seguintes datas do mês de dezembro de 2026: 07 a 11 (isenção) e 14 a 18 (pagantes).

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2027 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX – UNIDADE ALDEIAS ALTAS-MA

SÉRIES	TURNOS	TOTAL	50% Dependente de Militar	45% Comunidade	5% PCD
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	60	30	27	03
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	70	35	32	03
7º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	05	02	02	01
7º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	05	02	02	01
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		**140**			

Art. 3º. Fica reservado aos dependentes legais dos policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares da PMMA, e também alunos egressos de Colégios Militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria-Geral de Ensino Regular da PMMA 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes, e os outros 45% (quarenta e cinco por cento) desse total destinado à comunidade civil, e ainda, 5% (cinco por cento) do total de vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental II, a serem preenchidas nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas

constantes no art. 2º deste Edital, formando, assim, quadros distintos para os dependentes e não dependentes de militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA.

§1º – São considerados dependentes de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA, aqueles com parentesco por consanguinidade na linha reta e colateral até o terceiro grau. (filho, neto, bisneto, irmão e sobrinho).

§ 2º – Para os dependentes diretos de policiais militares, funcionários civis da PMMA, **professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, em caso de não serem parentes consanguíneos, em conformidade com o parágrafo anterior, o responsável pelo candidato deve apresentar DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE A DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º – As vagas destinadas aos dependentes legais dos policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares da PMMA e alunos egressos de Colégios Militares Tiradentes que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados no seu respectivo segmento (comunidade geral), em consonância com o constante no §1º do art. 3º deste Edital.

§ 4º – Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes" –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009.Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, considerando o total de vagas na respectiva série, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 1º, § 3º, do Decreto nº 9.508/2018.

§ 5º – Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá**, no ato da inscrição**, declarar-se deficiente.

§ 6º – No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n° 9.508/2018, deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor-Geral do Colégio Militar Tiradentes IX, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no **Anexo D** deste Edital.

§ 7º – O requerimento de que trata os parágrafos anteriores **(ANEXO D)** deverá ser entregue, acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando, para isso, que o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado dentro do período de inscrições. Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 8º – A não solicitação ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes IX, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica na não concessão do respectivo atendimento especial no dia das provas.

§ 9º – Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 10º – As vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados no seu respectivo segmento (dependente de militar e comunidade geral) em consonância com o constante no §1º do art. 3º deste Edital.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§1º – As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital, serão realizadas presencialmente na sede da Unidade de Ensino ou através do **site cmt9aa.com.br** conforme disposto abaixo:

LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE ALDEIAS ALTAS – MA:

LOCAL	***Colégio Militar Tiradentes IX***
ENDEREÇO	Rua Abel Rodrigues Martins, S/N, Centro, Aldeias Altas/MA

HORÁRIO:	*Das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30*

§ 4º – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º. O candidato efetuará sua inscrição com o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF). NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF de pais ou familiares para o preenchimento no campo destinado aos dados pessoais do candidato para realização do processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de responsabilidade exclusiva do responsável pela bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio da PMMA e do CMT. inscrição a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo.

Art. **6º.** Para o Processo Seletivo de 2027 às inscrições eletrônicas serão realizadas exclusivamente em dois momentos conforme este Edital.

§ 1º - O candidato que se enquadrar na situação de isenção do valor da inscrição deste seletivo deverá efetivar no período de **07 a 11/12/2026** acessando o site do **Colégio Militar Tiradentes IX (https://www.cmt9aa.com.br)** e o link no site da Polícia Militar do Maranhão **(https://pm.ma.gov.br);**

§ 2º - O candidato que **não se enquadrar na situação de isenção** do valor da inscrição deste seletivo deverá efetivar no período de **14 a 18/12/2026** acessando o site do **Colégio Militar Tiradentes IX (https://www.cmt9aa.com.br)** e o link no site da Polícia Militar do Maranhão **(https://pm.ma.gov.br);**

Art. 7º. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados nos sites oficiais da PMMA, da Diretoria de Área de Ensino Regular III, do Colégio Militar Tiradentes IX e na própria sede da escola.

§ 1°- O candidato preencherá a ficha de Inscrição **(ANEXO A)** e a Declaração de Validação de Informações **(ANEXO C)**, após o qual será feito a transferência bancária (PIX), na conta bancária indicada pela referida escola, devendo efetuar o pagamento conforme o cronograma, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

§ 2°**-** Nenhum pagamento da inscrição será pago em espécie no ato da inscrição, sendo feito apenas via transferência bancária, determinado no cronograma.

§ 3°**- Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição (transferência bancária) será entregue um recibo de pagamento**.

§ 4º **- Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 5°**-** É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 6°**-** Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato declara automaticamente que está de acordo com todos os termos constantes deste Edital.

§ 7°**-** O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.

§ 8°**-** O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes IX.

§ 9°**-** O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes IX.

Art. 8º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I. Requerimento de inscrição preenchido corretamente;

II. Informações de dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III. Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento via transferência bancária (PIX) da inscrição no valor de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais)**. As inscrições efetuadas serão acatadas somente após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição;

IV. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

V. Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade de 11 anos completando até **o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.**

b) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade de 12 anos completando até **o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.**

§ 1º – O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes IX. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

III – DA ISENÇÃO

Art. 9º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1° - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016/2022;

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016/2022.

§ 2° - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B) que tem modelo** disponível neste edital, no período reservado para este fim, constante no cronograma e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta no órgão gestor do CadÚnico:

a) RG e CPF do Candidato;

b) Data de nascimento do candidato;

c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;

d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico;

e) O ano/série a que deseja concorrer;

f) A Cota que deseja concorrer;

g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 3° - A Comissão do Seletivo do Colégio Militar Tiradentes IX consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das

informações prestadas por ele e, posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 4° - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores dos do CMT IX.

§ 5° - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 6° - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **(ANEXO B)** são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal**,** podendo o Colégio Militar Tiradentes, em caso de constatação de documentação não verídica, informar às autoridades competentes, acarretando sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

Art. 11. O período de entrega das documentações para a solicitação de isenção de taxa de inscrição e deferimento de isenção ocorrerá no período de 07 a 11 de dezembro de 2026 e serão entregues diretamente no Colégio Militar Tiradentes IX ou pelo site do **Colégio Militar Tiradentes IX (https://www.cmt9aa.com.br).**

Art. 12. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico será divulgada no dia 14 de dezembro de 2026, no CMT IX e pelo site da escola.

§ 1° - **Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.**

§ 2° - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 13. Os documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição são:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada.

- Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade.
- Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, com o nome, NIS e data de nascimento do candidato selecionado, assim como o nome de sua mãe.

b) Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 14. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá procurar o Colégio Militar Tiradentes IX, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição via transferência bancária até o dia 18 de dezembro, observado o horário bancário vigente no Maranhão. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO CONCURSO

Art. 15. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2027, existentes no **Colégio Militar Tiradentes de Aldeias Altas (CMT IX),** de acordo com as orientações do presente Edital.

§1º Para o ingresso dos candidatos que se inscreveram para o 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II, será apenas mediante seletivo no Colégio Militar Tiradentes IX.

PARAGRAFO ÚNICO: A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo será de responsabilidade do Colégio Militar Tiradentes IX.

Art. 16. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede da escola e no site do **Colégio Militar Tiradentes IX (https://www.cmt9aa.com.br)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a relação de aprovados no Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2027 é de responsabilidade do Colégio Militar Tiradentes IX. Portanto o candidato deverá observar o resultado através dos meios disponíveis no CMT IX.

V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor/Gestor Geral do Colégio Militar Tiradentes de Aldeias Altas (CMT IX) como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste Processo Seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1°**-** Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2°**-** Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

VI – DAS PROVAS

Art. 18. O concurso será com base em provas objetivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As provas serão elaboradas obedecendo aos seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

I – Ensino Fundamental lI

a) Do 6º ao 7º ano – Prova Objetiva

Art. 19. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia 03 de janeiro de 2027 (domingo), com 04 (quatro) horas de duração, para os candidatos do **6º e 7º ano do Ensino Fundamental II e** terá início às **08h30min** quando os portões serão fechados, e término às **12h30min**.

§1° Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

I. Cartão de confirmação de inscrição;

II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;

III. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;

§ 2° - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no

máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados de assinaturas em formulário próprio.

§ 3°- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º – Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5° - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6° - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinarem a lista de frequência e o CARTÃO RESPOSTA.**

§ 7° - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do Processo Seletivo.

§ 8° - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 9° - No dia da aplicação das provas do Seletivo, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas, simultaneamente.

§ 10 – **O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início, ou seja, somente após as 10h30min.** Não haverá entrega de prova ao candidato em momento posterior à sua saída, antes do cumprimento do tempo de prova aqui definido, em nenhuma hipótese.

§ 11 – As provas para o 6º ano serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	N° DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	**30**

§ 12 – As provas para 7º ano serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	N° DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	**40**

§ 13 – Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecido ao candidato um CARTÃO RESPOSTA, **no qual deverão ser observados a correta grafia do seu nome e número de inscrição, além de assinar no local indicado.**

§ 14 – A marcação do CARTÃO RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I – Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III – É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta do CARTÃO RESPOSTA o qual, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituído. **(ANEXO E)**

IV – Não será processado o CARTÃO RESPOSTA amassado, dobrado ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V – Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora, assim como não haverá prova de segunda chamada.

VI – Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuída nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidades fisiológicas devidamente autorizadas pelo Coordenador do setor de provas.

VIII - O gabarito provisório da prova será divulgado às 10h00min do dia 07 de janeiro de 2027, na sede da escola e no site do Colégio Militar Tiradentes IX **(https://www.cmt9aa.com.br)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, **na sede da escola e no site do Colégio Militar Tiradentes IX (https://www.cmt9aa.com.br),** após análise dos pedidos de recursos.

VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 20. Assegura-se ao candidato, através do seu representante legal, o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de sua divulgação, cujo referido recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no Colégio Militar Tiradentes IX.

PARÁGRAFO ÚNICO: A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova**.**

Art. 21. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital **(ANEXO F)** e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes IX, especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 22. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;

b) Entregue fora do prazo (data/horário) estipulados neste Edital.

c) Não estiverem de acordo com o modelo indicado neste Edital. **(ANEXO F).**

Art. 23. Se os pedidos de revisão, depois de analisados, resultar em anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 24. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VIII – DA CORREÇÃO

Art. 25. Todos os **CARTÕES RESPOSTAS** das provas objetivas serão corrigidas de forma detalhada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

IX – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS ENSINO FUNDAMENTAL II – DO 6º AO 7º ANO

Art. 26. O Processo Seletivo de 2026 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste Edital.

Art. 27. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 2º deste edital.

Art. 28. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 29. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 30. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

a) Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;

b) Candidato que apresentar maior pontuação em Matemática;

c) Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;

d) Candidato que tiver maior idade;

e) Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

X – DA MATRÍCULA

Art. 31. São condições para matrícula no Ensino Fundamental II do Colégio Militar Tiradentes IX:

I. Aprovação no Processo Seletivo;

II. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;

III. Fornecer uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade e CPF do candidato;

IV. Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;

V. Comprovante de residência (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório);

VI. Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;

VII. O candidato que se inscrever em quaisquer anos disponibilizados no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado no ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente;

VIII. Realizar o pagamento da QME – Quota Mensal Escolar do Estudante no valor de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais). Os alunos que participam de programas sociais serão isentos da taxa de manutenção escolar. O valor da Quota Mensal Escolar, deverá ser estipulado pelo Comandante/Gestor da Unidade;

IX. Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo);

§ 1° O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos supracitados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2° O período de matrícula para os candidatos aprovados no certame ocorrerá no período de 18 a 22 de janeiro de 2027.

§ 3° Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, perderá sua vaga e consequentemente será eliminado, sendo convocado o candidato subsequente, de acordo com o Art. 3º deste Edital.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e **na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital**, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.**

Art. 33. Ao iniciar o ano letivo de 2027, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes IX, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE ED. FÍSICA
✓ Calça/Saia cinza escura ✓ Canícula cinza ✓ Camiseta branca com manga ✓ Meia preta (masculino) ✓ Meia cor da pele (feminina) ✓ Cinto cinza com fivela ✓ Boina vermelha ✓ Plaqueta de identificação ✓ Sapato preto com cadarço (masculino) ✓ Sapato tipo boneca (feminino) ✓ Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas	• Calça de Tactel na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)	• Short azul • Camiseta cinza com detalhe azul sem manga • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)

Art. 34. O aluno matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes IX, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e consequentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 35. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado-Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 37. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando-Geral, em São Luís – MA, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHAES
Data: 27/10/2026 09:01:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cel QOEM Augusto Carlos Soares **Magalhães**
Diretor-Geral de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anedota, História em quadrinhos, Carta Pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (Substantivo e Adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA– Sistema de numeração: decimal, romana; Sistema Monetário Brasileiro; Composição e decomposição de números no sistema numeração decimal; Classes e ordens do sistema de numeração decimal; Estimativa de dados; Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e suas propriedades, dobro, triplo, quádruplo, quíntuplo, sêxtuplo, metade, terça parte, quarta parte, quinta parte, sexta parte, sétima parte, oitava parte, nona parte, décima parte; Critérios de Divisibilidade; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Algoritmo para a divisão; Triângulo: definição e características em geral; Expressões numéricas em geral; Áreas e Perímetro de figuras planas; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Operação dos números decimais como extensão do sistema de numeração decimal; Estratégias de cálculo de porcentagem; Composição e decomposição de números decimais; Leitura e escrita de números decimais; Localização de frações na reta numérica; Divisão com quociente decimal; Noção de média aritmética; Múltiplos e Divisores; Relações: “múltiplo de”; “divisor de”; “é divisível por”; M.M.C. e M.D.C.; Sistema de Medidas em geral; Reconhecimento de sólidos Geométricos: cubo, esfera, cilindro, pirâmide e cone; Elementos dos sólidos geométricos: arestas, vértices e faces; Construção e análise de gráficos de barras, colunas e curvas (linhas); Leitura e análise gráficos e Tabelas.

7º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – Sistemas de Numeração em geral; Números naturais: propriedades e operações em geral; Operações com Números Decimais em geral; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Múltiplos e Divisores;

Critérios de Divisibilidade; Multiplicação e divisão por 10, 100 e 1.000; Propriedade da divisão teorema fundamental da divisão; Expressões numéricas (uso de parênteses, colchetes e chaves); Potenciação e suas propriedades e raiz quadrada; Sistema de Medidas em geral; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Múltiplos e divisores de um número; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Porcentagem; Critérios de divisibilidade; MMC e MDC; Ângulos: definição e operações; Segmento de reta e retas; Figuras planas e não planas; Características e definição de polígono e sólidos geométricos; Sistema de unidades de medidas e suas transformações em geral; Cálculo de áreas, volume e perímetros com diferentes unidades de medidas; Conversão de diferentes unidades de medidas; Retângulo, quadrado, trapézio, paralelogramo, losango, quadrilátero: elementos em geral; Planificação de sólidos geométricos e seus elementos em geral; Medida de tempo: cálculos e suas transformações com horas, minutos e segundos; Construção e análise de gráficos de barras, colunas, linhas e pizza.

CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO	**26/11 a 04/12/2025 (07h00 às11h30 / 13h00 às 17h30)**	**CMT IX (Sede) Site: https://www.cmt9aa.com.br**
PERÍODO DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	**07 a 11/12/2026 (07h00 às11h30 / 13h00 às 17h30)**	**CMT IX (Sede) Site: https://www.cmt9aa.com.br**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA E CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	**14/12/2026 (07h00 às11h30 / 13h00 às 17h30)**	**CMT IX (Sede) Site: https://www.cmt9aa.com.br**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	**14 a 18/12/2026 (07h00 às11h30 / 13h00 às 17h30)**	**CMT IX (Sede) Site: https://www.cmt9aa.com.br**
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO – CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	**30/12/2026 (07h00 às11h30 / 13h00 às 17h30)**	**CMT IX (Sede) Site: https://www.cmt9aa.com.br**
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 7º ANO)	**FASE ÚNICA: 03/01/2027 (domingo) Início: 08h30min Término: 12h30min**	Conforme cartão de inscrição disponibilizado pela escola.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	**05/01/2027**	**CMT IX (Sede) Site: https://www.cmt9aa.com.br**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	**06 e 07/01/2027 (07h00 às11h30 / 13h00 às 17h30)**	Na secretaria do CMT IX
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	**08/01/2027 (07h00 às11h30 / 13h00 às 17h30)**	**CMT IX (Sede) Site: https://www.cmt9aa.com.br**
RESULTADO FINAL	**11/01/2027 (07h00 às11h30 / 13h00 às 17h30)**	**CMT IX (Sede) Site: https://www.cmt9aa.com.br**
REUNIÃO INFORMATIVA	**15/01/2027 (07h30 às11h30)**	**CMT IX**
MATRICULA DOS APROVADOS (documentação no ANEXO G – p. 26	**18 a 22/01/2027 (07h00 às11h30 / 13h00 às 17h30)**	**CMT IX**
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	**25 a 29/01/2027**	**CMT IX**

	(07h00 às11h30 / 13h00 às 17h30)	

ANEXO A – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026 **Número de Inscrição_____**

(NÃO PREENCHER)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA-GERAL DE ENSINO REGULAR
DIRETORIA-ADJUNTA DE ENSINO REGULAR III
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX

ANO PARA 2027

( ) Ampla Concorrência ( ) Dep. Militar ( ) PCD

VIA DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____ **NACIONALIDADE:**_____**UF:** ___

RG:_____

CPF_____ **SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )**

FILIAÇÃO:

PAI:_____

MÃE: _____

ENDEREÇO:_____

CIDADE: _____ **UF:**_____ **CEP:**_____

FONE: ( ) _____/_____

ESCOLA DE ORIGEM: PARTICULAR ( ) CONVENIADA ( ) FEDERAL ( ) ESTADUAL( ) MUNICIPAL ( )

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

GRAU DE PARENTESCO:_____

RG: _____ **CPF:**_____ **SITUAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:**

MILITAR ( ) PMMA ( ) CORPO DE BOMBEIROS ( ) FORÇAS ARMADAS ( ) CIVIL ( ) FUNC. PÚB. MUNICIPAL ( ) FUNC. PUB. ESTADUAL ( ) OUTROS ( )

ALDEIAS ALTAS-MA _____ DE _____ DE _____

_____
VISTO DA SECRETARIA

_____
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026 **Número de Inscrição_____**

(NÃO PREENCHER)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA-GERAL DE ENSINO REGULAR
DIRETORIA-ADJUNTA DE ENSINO REGULAR III
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX

ANO PARA 2027

( ) Ampla Concorrência ( ) Dep. Militar ( ) PCD

VIA DO CANDIDATO(A)

NOME:_____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____ NACIONALIDADE:_____
UF:_____

RG:_____ **CPF**_____

SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )

ALDEIAS ALTAS-MA _____DE_____ DE _____

_____
VISTO DA SECRETARIA

_____
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL (POR EXTENSO)

1. LEIA COM MUITA ATENÇÃO O EDITAL DO CONCURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATÉRIAS;
2. O REQUERENTE É INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO;
3. NÃO SERÃO PRESTADAS INFORMAÇÕES POR TELEFONE;
4. TRAZER NO DIA DA PROVA CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA OU AZUL;
5. É PROIBIDO O USO DE CALCULADORA, TELEFONE CELULAR OU QUALQUER OUTRO TIPO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO NO DIA DA PROVA;
6. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, JUNTAMENTECOM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE NO DIA E LOCAL DA PROVA.

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX, UNIDADE ALDEIAS ALTAS – CMT IX (Edital 01/2026-CMT IX) sob a inscrição nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador (a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº._____, tendo como mãe _____, portadora do RG nº._____, e CPF nº. _____, com telefone nº ( ) _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes IX, para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2027 conforme o Edital nº 01/2026, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Aldeias Altas-MA, ____/____/_____.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

_____

Responsável Legal

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo 001/2026 do Colégio Militar Tiradentes IX e os documentos posteriormente entregue na sede do CMT para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Aldeias Altas-MA, _____de _____de _____.

_____

Nome Completo e Assinatura do representante legal do candidato(a)

ANEXO D – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

ILMO. Sr. DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX, EU _____

_____ responsável pelo candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX da PMMA: (Edital nº 01/2026) sob a inscrição nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº_____, residente e domiciliado _____ _____ telefone ( ) _____, declaro que o candidato (nome)_____tem a deficiência_____(CID)_____e requeiro a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

( ) Transtorno do Espectro do Autismo (TEA): Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

( ) Transtorno do Déficit de Atenção: Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

( ) Pessoa com Deficiência: Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. AUDITIVA: ( ) Total ( ) Parcial

2. VISUAL: ( ) Total ( ) Visual Subnormal: Identificar: _____

3. FÍSICA: Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____

4. FÍSICA: Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____

5. OUTRA: _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

( ) Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ ( ) Prova em Braille ( ) Ledor de Prova

( ) Intérprete de Libras ( )Transcritor (preencher Folha de Resposta) ( ) Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que

justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, na sede do CMT IX, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado eassinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.
2. **Necessário preencher este Requerimento de forma legível.**

ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

- É obrigatória a assinatura do candidato no cartão-resposta.
- Ao receber o cartão-resposta assine-o imediatamente, não deixe para depois.
- É de responsabilidade do candidato esta assinatura.
- O Colégio Militar Tiradentes IX não se responsabilizará pelos cartões respostas não assinadas.
- Não amasse, não dobre, nem rasure o cartão-resposta.
- Terminada a resolução da prova, preencha o cartão-resposta conforme instruções abaixo.
- A marcação de mais de uma opção para uma mesma questão, implica na perda desta questão.

A	B	C	D	E	
○	○	○	●	○	CORRETO
○	○	⊘	○	○	ERRADO
●	○	○	○	●	ERRADO
○	Ⓧ	○	○	○	ERRADO

ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO AO COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX (ALDEIAS ALTAS-MA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

TELEFONE: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: ( ) Matemática Questão: _____ Alternativa:_____

( ) Português Questão: _____ Alternativa:_____ Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____

_____

_____

Aldeias Altas-MA, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes IX.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.

4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO G – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETUAR A MATRICULA DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX (ALDEIAS ALTAS-MA)

1. DO CANDIDATO APROVADO (ALUNO):

02 Fotos 3X4 recentes;

Cópia do Registro de Nascimento;

Cópia do CPF;

Cópia do RG – Carteira de Identidade (Caso possua);

Cópia do Cartão do SUS;

Cópia da Carteira de Vacina;

Cópia do Cartão do Benefício para o aluno que recebe Bolsa Família;

Declaração Original que comprove ter concluído em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no CMT IX;

Histórico Escolar comprovando a conclusão da série anterior;

2. DOS PAIS OU RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO APROVADO (ALUNO):

Cópia do CPF e RG da Mãe e do Pai ou Responsável legal do aluno;

Informar a cor do aluno (auto declaratória);

Cópia da Identidade Funcional ou contracheque para o dependente de Policial Militar;

Cópia do comprovante de residência (Energia ou Água);

Número de telefone celular (que funcione) da Mãe e do Pai ou Responsável pelo aluno;

Assinatura do Termo de Responsabilidade Compartilhada e de Cooperação Voluntária (o termo será apresentado pelo CMT IX no ato da matricula).